



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 328

DISPÕE SOBRE:- Torna de Utilidade Pública imóvel localizado na Zona Urbana e dá outras providências.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial e a ser incorporado ao Patrimônio Público Municipal o imóvel abaixo especificado; "Uma área de terras medindo 15,00x18.00m, da quadra 28-A, localizada a Rua 7 de Setembro, esquina/da Rua Armando Jamúdio Ex-Rua Mato Grosso e que consta pertencer a João Tomazini.

§ Único- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para cobrir as despesas decorrentes para com a presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, aos 16 de dezembro de 1.978


Waldemar Calvo

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, NA DATA SUPRA.


Secretário